

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação acadêmico do Centro Universitário do Triângulo é regulamentado por seu regimento interno nos seguintes termos:

Artigo 110 - A avaliação do Rendimento Escolar será expressa por meio de notas obtidas durante o período letivo, através de diferentes procedimentos.

§ 1º - Nos cursos presenciais serão observados os seguintes critérios:

I – O aluno será submetido a 3 (três) avaliações no semestre, que constarão de:

a) V1 = verificação de conhecimento de toda a matéria dada até a data da prova (valor de 0 a 10);

b) VT = verificação de trabalhos individuais ou em grupo, seminários, debates, etc (valor de 0 a 10) atribuídos a pelo menos duas atividades, a critério do Colegiado do Curso;

c) V2 = verificação de toda a matéria ministrada no semestre (valor de 0 a 10).

II – A média do semestre (MS) será apurada da seguinte forma:

a) $(V1 + VT + V2)/3 = MS$. A Média do Semestre deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis);

b) Se o aproveitamento na MS (Média do Semestre) for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno será aprovado diretamente;

c) Se a MS (média do semestre) for igual ou superior a 3,5 (três vírgula cinco) e inferior a 6,0 (seis), o aluno irá para VS (Verificação Suplementar).

III. Na Verificação Suplementar - VS ocorrerá a verificação de todo o conteúdo ministrado no semestre no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 6,0 (seis) pontos o valor atribuído a MS para a pontuação resultante da avaliação obtida no intervalo de 6,0 a 10,0 pontos.”

IV – Em qualquer caso, o aluno deverá ter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Este sistema de avaliação entrou em vigor a partir do segundo semestre de 2016.



Marco Antônio Socreppa

Vice-Reitor